

# FOLHA Política



**Betânia Santana (interina)**  
com a colaboração da equipe de Política

## Pernambuco discute impostos para recuperar o crédito e reforçar o caixa

Um programa de recuperação de créditos está sendo elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado para que a governadora Raquel Lyra (PSDB) encaminhe à Assembleia Legislativa ainda este mês. Quem soube de alguns detalhes principais considerou a proposta boa. Ela pretende reduzir o percentual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 4% para 2,4%. Também é positiva porque o Programa de Recuperação Fiscal 2024, o chamado Refis, deve facilitar a vida de pessoas físicas e jurídicas que estão em débito com o Estado. Haverá desconto em juros, multas e parcelamento de dívida. Dependendo do montante devido e do órgão credor, o pagamento poderá ser feito em até 60 meses. Mas nem tudo são flores. Junto aos benefícios aparece um ponto polêmico: o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que hoje está na ordem dos 18%. Iria para algo em torno de 21,5%. Durante a semana, a governadora reuniu líderes de bancadas e presidentes de algumas comissões da Casa de Joaquim Nabuco para expor a proposta e ouvir sugestões. O ICMS é a mais importante fonte de arrecadação das unidades federativas. Até agora, sete dos nove Estados nordestinos aumentaram suas alíquotas, que hoje variam de 19% - é o caso de Alagoas e Bahia - até 22%, índice definido em Sergipe. Apenas Paraíba e Pernambuco ainda não estabeleceram o percentual. Mas muitos dos deputados pernambucanos consideraram alto o índice proposto pela Fazenda. Acreditam que comerciantes e empresários vão reagir negativamente, quando a ideia do Executivo é não perder investimentos, principalmente para o Estado vizinho, o que aconteceu nos últimos anos. Negociantes começaram a fugir de Pernambuco para pagar menos impostos na Paraíba. A governadora Raquel Lyra também deverá conversar com o governador paraibano, João Azevêdo (PSB). A ideia é que ambos fixem índices semelhantes. Para que ninguém fique no prejuízo. E agilizem as propostas. Os cofres públicos têm pressa.

## A força das relações republicanas

No dia em que o diretório do PT de Pernambuco referendou a decisão da Executiva de ser oposição à governadora Raquel Lyra, a gestora se reuniu mais uma vez com o ministro de Lula Waldez Góes. Do encontro, que aconteceu na Paraíba, dois governadores petistas participaram: Elmano Freitas, do Ceará, e Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte. Na pauta, a uso sustentável das águas da transposição do Rio São Francisco.

**ELEIÇÕES** > Filho de Helena Caúla (1940-2022), primeira desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o advogado André Luiz Caúla Reis tomou posse, ontem, como desembargador eleitoral substituto no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. A solenidade foi comandada pelo presidente do TRE-PE, desembargador André Guimarães.

**CRIMES** > "A importância da Marcha das Margaridas para o enfrentamento à violência de gênero em Pernambuco" é o tema da audiência promovida pela Comissão da Mulher da Assembleia Legislativa. Segunda (7), a partir das 9h, no Auditório Sérgio Guerra. No mesmo dia, a Lei Maria da Penha completa 17 anos.

**RELIGIÃO** > Em seu último evento público antes da posse do substituto, o arcebispo emérito de Olinda e Recife dom Antônio Fernando Saburido, 76 anos, será homenageado na segunda-feira (7), às 18h, no Auditório Sérgio Guerra, na Assembleia Legislativa. A proposição é do deputado Sileno Guedes (PSB).

santabeta@gmail.com

A coluna de Betânia Santana é publicada de terça a sábado.

REPRODUÇÃO FACEBOOK

DIVULGAÇÃO BNB



**José Waldo Saraiva Câmara** nasceu em Quixeramobim (CE), mas se formou médico no Recife, na UFPE



**Paulo Câmara** recebeu diversas mensagens de solidariedade pela morte do pai

# Pai de Paulo Câmara falece aos 91 anos

Médico José Waldo Saraiva Câmara morreu de causas naturais. Lideranças políticas e entidades prestaram condolências

O médico José Waldo Saraiva Câmara, de 91 anos, faleceu na sexta-feira (4), de causas naturais. Ele era pai do ex-governador de Pernambuco e atual presidente do Banco do Nordeste (BNB), Paulo Câmara. Nascido no dia 11 de fevereiro de 1932, no município de Quixeramobim, no Ceará, o médico formou-se pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1958 e, posteriormente, tornou-se médico psiquiatra. Seu corpo foi sepultado no início da noite de ontem, no cemitério Parque das Flores, na presença de amigos e familiares.

Lideranças políticas e entidades lamentaram a perda e prestaram condolências ao presidente do BNB. O prefeito do Recife, João Campos (PSB), usou as redes sociais para expressar sua tristeza. "Recebi com pesar a notícia do falecimento de José Waldo, pai do ex-governador e presidente do Banco do Nordeste, Paulo Câmara. Deixo meus sentimentos e um abraço a Paulo e toda a sua família. Que Deus conforte seus corações".

**Humberto e Luciana**

O senador Humberto Costa (PT) também lamentou em suas redes

sociais. "Foi com tristeza que soube da morte de José Waldo, pai do meu amigo Paulo Câmara. Meus pensamentos e sentimentos estão com Paulo e a sua família e amigos", afirmou. A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos (PCdoB), vice-governadora no primeiro mandato de Paulo no Estado, desejou força aos familiares. "É com profundo pesar que lamento o falecimento de Dr. José Waldo, pai do meu amigo Paulo Câmara, ex-governador de Pernambuco e atual presidente do BNB. Meus sentimentos a Paulo, a sua mãe, Dona Lilian, e demais amigos e familiares. Muita força nesse momento difícil de despe-

dida", afirmou Luciana Santos. O Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) também lamentou profundamente o falecimento do médico. "O Cremepe presta condolências aos colegas, amigos, pacientes e familiares do Dr. José Waldo neste momento de luto e pesar", diz um trecho da nota de pesar. José Waldo Saraiva Câmara nasceu em Quixeramobim (CE) e aos 14 anos foi estudar em Baturité. Aos 16 anos, foi para Fortaleza concluir o segundo grau para, em seguida, ir cursar e concluir o curso de Medicina no Recife, onde ficou residência. Em 1962, casou-se com Lilian Saraiva Câmara.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.  
Processo Licitatório nº 030/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - BB nº 1.013.750. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 29.799.671,08. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/08/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 04/08/2023. Egnaldo de Oliveira Jordão. Pregoeiro.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL / GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPLOSE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para construção do complexo do coque e dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia para construção de área esportiva, pier, parques e praças, localizado na Ilha Joana Bezerra, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital. O VALOR ESTIMADO é de R\$ 1.498.809,47. A Comissão comunica que a sessão inicial será dia 22 de agosto de 2023, às 14:00 horas. A reunião será de modo virtual online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet. Aos interessados fica facultado o comparecimento às sessões presencialmente na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, na sala 19, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br, mais informações pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou na Comissão de Licitação, Fone: 3355-8459. Recife, 05 de agosto de 2023. - Vanessa Ferreira de Souza - Presidente.

## MOVIMENTO

## Econômico

Patrícia Raposo



## Parque Dois Irmãos vira o jogo com créditos de carbono

O Governo do Estado de Pernambuco e o BNDES estão realizando roadshows para mostrar o potencial do Parque Estadual Dois Irmãos, conhecido com Horto de Dois Irmãos, espaço que abriga o zoológico da cidade. O objetivo é ampliar o alcance de potenciais interessados no processo de concessão do equipamento. Essa ação acontece após uma revisão da proposta que foi levada à B3 (bolsa de valores de São Paulo), há um ano, sem sucesso.

Na época, a intenção do governo do estado era que a iniciativa privada assumisse a gestão do parque investindo R\$ 82 milhões ao longo dos 30 anos da concessão. Com custos operacionais de R\$ 566 milhões.

Mas o pacote foi mal embrulhado e o projeto precisou ser revisto. No atual governo, o novo time responsável pela concessão enxergou algo que o anterior não viu: uma mina de ouro. Ou melhor, de créditos de carbono.

Isso porque o Parque Estadual Dois irmãos é um dos maiores fragmentos de Mata Atlântica urbana de

Pernambuco. Tem uma área de 1.158 hectares, incluindo o Açude do Prata, manancial de captação de água com maior pureza de toda região metropolitana. Significa dizer que, além de um ecossistema riquíssimo, tem enorme potencial para gerar créditos de carbono.

O mercado global de créditos de carbono tem impacto social, ambiental e econômico, como prega a cartilha que o mundo corporativo adotou, a do ESG (boas práticas de governança ambiental, social e corporativa). Mesmo emergente, esses créditos já são moedas muito valiosas, porque as empresas precisam deles para limpar o rastro de poluição que deixam no meio ambiente, ficando em compliance com os requisitos do Protocolo de Kyoto.

Isso mudou todo o contexto do negócio, que passou a ser observado com novo olhar por atores corporativos que antes não viam aderência a seus interesses. O último roadshow foi com o Grupo Cornélio Brennand. Outros estão previstos até meados deste mês. Diante dessa nova abordagem, o valor do investimento pode ser redefinido.

## Gestão de investimentos

O ERP Pirâmide 360, sistema de gestão empresarial da pernambucana Procenge, agora passa a contar com funcionalidades para realizar o controle de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras. Com a novidade, a Procenge quer ampliar presença no backoffice de empresas que trabalham com gestão de operações de investimento e tomada de crédito. Essas novas novidades são fruto da integração com o sistema WinMoney, da TechWay, nova parceira da cinquentenária Procenge.

**LOGÍSTICA EM ALTA** > O diretor de Gestão Portuária do Complexo de Suape, Nilson Monteiro, é uma das presenças confirmadas na 27ª Edição do Workshop de Logística Soluções e Tendências - Especial Nordeste, marcado para 24 de agosto, no Cone Multimodal, no Cabo de Santo Agostinho. O gestor abordará a transformação digital na gestão do tráfego de navios e operação portuária durante palestra. Pepsico, Grupo Matheus e O Boticário também vão apresentar suas experiências no setor no evento.

@movimentoeconomico

movimentoeconomico.com.br

praposo1967@gmail.com

A jornalista Patrícia Raposo escreve às terças, quintas e sábados no jornal e assina comentário econômico na Rádio Folha FM 96,7 às terças e quintas, às 10h45, com reprise às 17h30

# Palco para o livro de Marco Maciel

Petit Trianon, um espaço nobre da Academia Brasileira de Letras (ABL), sediará noite de lançamento

MAGNO MARTINS  
DE BRASÍLIA

**E**m reunião, nesta semana, no Rio de Janeiro, com Ana Paula de Castro, administradora geral da Academia Brasileira de Letras (ABL), a jornalista Kátia Cubel, diretora da Engenharia Comunicação, de Brasília, responsável pela coordenação do lançamento do livro O Estilo Marco Maciel, de minha autoria, no próximo dia 24, na sede dos imortais brasileiros, bateu o martelo com relação ao cerimonial.

A noite de autógrafos será no belíssimo salão Petit Trianon, um espaço nobre da ABL, doado em 1923 pelo governo francês à Academia Brasileira de Letras. Trata-se de uma réplica do Petit Trianon de Versailles, construído no ano anterior para abrigar o pavilhão da França na Exposição Internacional comemorativa do Centenário da Independência do Brasil, no Rio de Janeiro.

Funciona como a primeira sede própria da Academia, local para

as reuniões regulares dos Acadêmicos e para as Sessões Solenes comemorativas e de posse de novos membros da ABL. Kátia Cubel, que contratei exclusivamente para cuidar de todos os detalhes do evento, voltou de lá encantada. No jardim, junto à entrada do Petit Trianon, encontra-se um dos mais conhecidos símbolos da Casa, a escultura em bronze de Machado de Assis, de autoria de Humberto Cozco.

O Saguão, com piso em mármore, lustre de cristal francês e peças de porcelana de Sèvres, conduz ao Salão Nobre, ao Salão Francês e à Sala Francisco Alves. O andar térreo compreende, também, a Sala dos Poetas Românticos, a Sala Machado de Assis e a Sala dos Fundadores. No Salão Francês, o Acadêmico eleito cumpre a tradição de permanecer sozinho, em momentos de reflexão, antes da cerimônia de posse.

A seguir, Acadêmicos especialmente designados buscam o novo confrade e o introduzem no Salão Nobre, onde é empossado na Cadeira para a qual foi eleito. Nas solenidades, à semelhança da Academia Francesa, os imortais brasileiros envergam o fardão, vestimenta verde escuro com folhas bordadas a ouro, que tem como

complemento um chapéu de veludo negro com plumas brancas e uma espada.

As Acadêmicas, que passaram a integrar a Casa de Machado de Assis em 1977, usam um longo e reto vestido de crepe, na mesma tonalidade do fardão, também com folhas bordadas a ouro. Além das posses, realizam-se no Salão Nobre as Sessões Solenes e Sessões Ordinárias comemorativas.

No lado oposto ao do Saguão, a Sala dos Poetas Românticos abre-se para um belo pátio e reverência Álvares de Azevedo, Casimiro de Abreu, Castro Alves, Fagundes Varela e Gonçalves Dias, imortalizados em bustos de bronze. Na Sala Machado de Assis, organizada pelo Acadêmico Josué Montello, destacam-se objetos pessoais do escritor, como livros de sua biblioteca, a escrivinha onde trabalhava e um belo retrato a óleo de autoria de Henrique Bernardelli.

A Sala dos Fundadores e a Sala Francisco Alves, onde são realizados os lançamentos de livros dos Acadêmicos, abrigam importantes obras de arte e peças decorativas do acervo da Academia. No segundo andar do Petit Trianon, estão a valiosa Biblioteca Acadêmica Lúcio de Mendonça, a Sala de Sessões e o Salão de Chá, onde se reúnem os

Acadêmicos, às quintas-feiras.

Uma grande reprodução dos Estatutos da Academia, de 1897, assinados por Machado de Assis, Joaquim Nabuco e membros da primeira Diretoria, está afixada na Sala de Sessões, que também possui dois painéis com retratos dos fundadores e dos patronos das 40

Cadeiras da ABL.

A mesa de autógrafos, segundo Kátia Cubel, será montada na Sala dos Fundadores. A solenidade está prevista para começar por volta das 18 horas, logo após o tradicional Chá das Quintas, dos Acadêmicos, alguns deles já confirmaram presença no evento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 099.2023.CONC.009.EPC-SME. Concorrência Eletrônica nº 009.2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917936/2021. Valor Máximo Aceitável: R\$ 865.820,41 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/08/2023 (terça-feira) às 09h, Sistema eletrônico utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital, anexos poderão ser obtidos no Licitador Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)). Demais informações pelo email: [ac02jaboatao@gmail.com](mailto:ac02jaboatao@gmail.com) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de agosto de 2023

Amanda Barreto  
Agente de Contratação



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 0003.2023.CPL.PE.0002.CEHAB**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Locação de Máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, com operador e combustível, no atendimento pleno das necessidades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, a serem utilizados/disponibilizados dentro do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e demais anexos do Edital. Entrega das Propostas: de 07/08/2023 às 08:00h até 17/08/2023 às 08:00h - início da Disputa: 17/08/2023 às 08h:30min - horários de Brasília. Edital disponível no [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com os documentos de Classificação/Habilitação devidamente digitalizados - Inf.: Rua Odorico Mendes nº 700, Campo Grande, CEP:52031-080, Recife-PE, 2º andar, CPL sala 43, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, Fone (081) 3182-7515.

Recife, 04/08/2023  
Luiz Marinho Alves  
Pregoeiro CPL/CEHAB.

# Entre tranquilidade e a angústia

Timbu encara CSA podendo terminar fim de semana em terceiro ou até ficar fora da zona de classificação ao mata-mata da Série C

Já são cinco partidas consecutivas sem perder na Série C. Presente no G8 desde a sexta rodada, ficando entre segundo e sétimo no período. O Náutico tem sido figura constante no grupo que briga por vaga no quadrangular. Ainda assim, tudo isso está longe de deixar a situação dos pernambucanos confortável. Em sexto lugar, com 24 pontos, o Timbu pode tanto terminar o final de semana em terceiro como também ficar fora da zona.

Por isso, o clima é de decisão para o duelo deste domingo (6), perante o CSA, nos Afritos.

## Conta para a classificação

Segundo o site "Chance de Gol", o Náutico tem 66,8% de probabilidade de conseguir o acesso. Calcula-se que, com 30 pontos, o clube teria 97% de chances de assegurar espaço no G8.

Na edição 2022, a Aparecidense terminou na oitava posição, com 29 pontos. Neste ano, Marchiori trabalha com uma pontuação entre 28 e 29.



Náutico CSA

Vagner; Diego Ferreira, Richardson, Denilson e Rennan Siqueira; Victor Ferraz, Jean Mangabeira, Souza e Eduardo; Berguinho e Paul Villero. **Técnico:** Fernando Marchiori

Dalbson; Arnaldo, Ednei, Rafael Forster e Ernandes; Bruno Matias (Marciel), Moisés Ribeiro e Tomas Bastos; Iago Teles, Gabriel Taliari e Júnior Todinho.

**Local:** Afritos (Recife/PE)  
**Horário:** 16h  
**Árbitro:** Dyorgines Jose Padovani de Andrade (ES). **Assistentes:** Pedro Amorim de Freitas e Guthieri Javarini Rodrigues  
**Transmissão:** Nosso Futebol e GOAT

# Classificados

Folha de Pernambuco

**IMÓVEIS**

**Apartamentos**

Vendem-se

**AFLITOS**

LP 444 - APTO C/ 180 M, 4 QUARTOS, 01 SUITE, WC SOC, COZ., SALA P/ 04 AMBS, VAR., LAVABO, DCE, COZ., ARMAR., 2VGS, ELEV, SALÃO DE FESTA, R\$ 750 MIL, AC. FINANC, LIGAR F: 999184740/98696-7550 CRECI 9355J

**TORRE**

LP244 - APTO COM 54M, 2QTS COM 1 SUITE, WC SOC, COZ., SL P/ 02 AMB, WC SOCIAL, TODO COM ARMÁRIOS, IVG, ELEV., SALÃO DE FESTA, PISCINA, PLAY, R\$ 350 MIL, AC. FINANC, FONES -99191-9003/98696-7550 CRECI 9355J

**IMÓVEIS**

**Apartamentos**

Alugam-se

**ALU\_CARUARU**

APARTAMENTO MOBILIADO NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO POR R\$ 1.000,00. F: 9.8817-3755/ 9.9782-7084.

**VITÓRIA DE SANTO ANTAO**

APARTAMENTO MOBILIADO COM PISCINA. VALOR MENSAL R\$ 1.400,00. TELS. 9.8817-3755/ 9.9782-7084

**IMÓVEIS**

**Casas**

Alugam-se

**CLU\_ITAMARACA**

EM FORTE ORANGE CS MOBILIADA COM 3 QTOS. E CHALE MOBILIADO. PARA FIM DE SEMA/ TEMPORADA. FIM DE SEMANA A PARTIR DE R\$ 500,00. TELS. 9.8817-3755/ 9.9782-7084

**CVE\_CANDEIAS**

02 PAVIMENTOS, 04 QTS, TERRENO 15X30. EXCELENTE LOCALIZAÇÃO. NEG. URG. F.(81) 9.9704-5593

02 PAVIMENTOS, 04 QTS, TERRENO 15X30. EXCELENTE LOCALIZAÇÃO. NEG. URG. F.(81) 9.9704-5593

**JARDIM PIEDADE**

3 QTS, SENDO 1 SUITE. 100 M.AV. COM. R\$550MIL. F.(81) 9.9704-5593.

**IMÓVEIS**

**Casas**

Vendem-se

**IMÓVEIS**

**Imóveis**

Comerciais

**PESTANA LEILÕES** 40 ANOS

**08/08/2023**

TER - 14h | ELETRÔNICO

Lilimar Pestana Gomes Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 3535.1000 | pestanaleiloes.com.br

**LEILÃO DE IMÓVEIS**

PE - PA

Terrenos em Taquaritinga do Norte/PE

Áreas a partir de 300m² a 6.046,89m²

Lot. Cidade Araguaia.

Dist. Pão de Açúcar.

**FAÇA SUA PROPOSTA!**

**TERRENOS RURAIS URBANOS** **previsul** SEGURODORA

**COND. DE PGTO DO LEILÃO:**

- À vista c/ 10% de desconto;
- Parcelado c/ sinal mín. de 40% e o saldo restante em até 2x mensais s/ juros.

Comissão de 5% à Leiloeira.

**Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
Proder Judiciário  
14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital

Av Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife - PE - CEP: 50080-800 - F. ( )

Processo nº 0039188-94.2022.8.17.2001. AUTOR: FABIO LUIZ ROCHA PEREIRA. REQUERIDO: MARIA DE LOURDES DA ROCHA PEREIRA. SENTENÇA COM FORÇA DE MANDADO. Vistos, etc... FABIO LUIZ ROCHA PEREIRA, qualificado, mediante advogados legalmente constituídos, propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, em favor de sua mãe, MARIA DE LOURDES MELO ROCHA, também qualificada, com fulcro no artigo 1.767 do Código Civil e artigos 300 e 747 do Código de Processo Civil. Alega o requerente, em síntese, que a curatelanda foi diagnosticada com Alienação Mental, além de Transtorno Afetivo Bipolar grave associado, a declínio cognitivo, com alteração comportamental, conforme laudos em anexo. Que a interdição depende do autor para praticar os atos da vida civil. Postulou pela procedência da ação, nomeando o curador de sua genitora. Juntou documentos aos autos. Despacho inicial determinou emenda à inicial sob cumprimento nos Ids nº 107011344 e 107013545 e 107011342. Parecer do Ministério Público nos termos do Id nº 107792966. Concessão da Curatela Provisória (Id nº 108317314). A curatela foi submetida ao exame pericial, no qual a perita afirma ser a pericianda portadora de Transtorno Afetivo Bipolar (CID10 F31), Transtorno de Personalidade com Instabilidade Emocional (CID10 F60.3) e Síndrome Demencial não especificada (CID10 F03), com dificuldades para a realização das atividades da vida diária. Ausência da capacidade psíquica para gerir sua vida social e civil (Id nº 112831826). Audiência de entrevista (Id nº 114625945). Contestação por negativa geral (Id nº 116627782). O representante do Ministério Público manifestou-se pela procedência da ação (Id nº 118485885). E o relatório em suma. Decido. Trata-se de pedido de interdição, formulado por Fábio Luiz Rocha Pereira em favor de Maria de Lourdes Melo Rocha, a razão da interdição ter sido diagnosticada com Alienação Mental e Transtorno Afetivo Bipolar, sendo incapaz para praticar os atos da vida civil. O requerente demonstrou ser legitimado para requerer a curatela em apreço. Segundo a pericia realizada, a curatelanda é portadora de Transtorno Afetivo Bipolar (CID10 F31), Transtorno de Personalidade com Instabilidade Emocional (CID10 F60.3) e Síndrome Demencial não especificada (CID10 F03), sendo incapaz, do ponto de vista psíquico, para gerir sua vida. Em que pese as inovações trazidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que alterou o art. 3º do CC/2002, sendo apenas absolutamente incapazes os menores de dezesseis. É importante destacar, sobretudo, aqueles casos em que, os maiores de dezesseis de idade, por causa transitória ou permanente, não se encontram inteiramente capazes de manifestar sua vontade, devido a impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. E caso daqueles que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ver obstruída sua participação plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas. São os que não estão em condições de praticar os atos da vida civil e que precisam de proteção, como é o caso em espécie. Afastar o instituto da curatela no presente caso, somente viria a prejudicar os interesses da curatelanda que, efetivamente, é inteiramente dependente de terceiros para os atos da vida civil e até mesmo para as atividades mais básicas do dia a dia. Assim sendo, tendo em vista a requerida ser portadora de patologia que compromete sua capacidade para a prática dos atos da vida civil, notadamente, sua expressão da vontade, para melhor resguardo de seus interesses, impõe-se concluir que a nomeação de um curador será a decisão mais viável para promover o bem-estar pessoal, social e econômico de que tanto necessita e precisa. Assim, impõe-se concluir que Maria de Lourdes Melo Rocha não tem condições de cuidar de si, nem de administrar suas finanças e seu patrimônio. Prevê o § 1º do art. 84 da Lei 13.146/2015 que, a pessoa com deficiência será submetida à curatela quando necessária, conforme a lei. Também preceitua o art. 1.767 do Código Civil que, estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória e permanente, não puderem exprimir sua vontade, como se verifica no caso sob juízo. Face ao exposto e por tudo o mais que dos autos constam, com fundamento nos arts. 1.767 e seguintes do Código Civil c/c as alterações da Lei nº 13.146/2015 e a Lei 13.105/2015, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a interdição de MARIA DE LOURDES MELO ROCHA, brasileira, divorciada, Juíza aposentada, natural de Pernambuco, nascida em 12.11.1948, filha de Luiz de Souza Rocha e de Tereza de Melo Rocha, RG nº 710.770 SSP/PE, CPF nº 054.075.914-72, e cometida de Transtorno Afetivo Bipolar (CID10 F31), Transtorno de Personalidade com Instabilidade Emocional (CID10 F60.3) e Síndrome Demencial não especificada (CID10 F03), nomeando-lhe Curador seu filho FABIO LUIZ ROCHA PEREIRA, brasileiro, médico, nascido em 25.02.1972, filho de Djalmir de Barros Pereira e de Maria de Lourdes da Rocha Pereira, RG nº 4.232.819 SSP/PE, CPF nº 847.022.574-04. Alega-se imperioso dizer que FABIO LUIZ ROCHA PEREIRA, não poderá: celebrar negócios, vender, comprar, alugar, dar ou emprestar; receber ou passar recibo; dar ou receber quitação; receber citação, nem contra ela haverão de correr os prazos atinentes à prescrição e à decadência. Por força das disposições constantes no art. 85, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015, a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto da curatelanda. Apenas os atos de mera administração patrimonial e negocial. Ademais, dispõe o art. 8º da Lei 13.146/2015, sem prejuízo de outras responsabilidades ali estampadas, compete ao curador, cuidar da pessoa da curatelanda, promovendo, com prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e outras normas, promovendo sempre o bem-estar pessoal, social e econômico da curatelanda. Ao curador cabe providenciar a satisfação das necessidades acima apontadas, podendo, para tanto, observadas as limitações na presente sentença apontadas, representar a CURATELADA, em Juízo ou fora dele, perante a administração pública, previdência social e institutos de aposentadoria complementar, serviço de assistência à saúde, saúde complementar, receita federal, instituições bancárias, departamentos de trânsito e terceiros contratados; contratar, distorlar, administrar, demitir, transgír, dar quitação demandar e ser demandado e praticar, em geral, os atos de interesse da curatelanda. Conforme previsão do art. 1.741 do Código Civil, que se aplica à curatela, compete à curadora administrar os bens da curatelanda, em proveito deste, com zelo e boa-fé. À luz do permitido constante do art. 1.748, do mesmo diploma, explicita-se que, no caso em apreço, o curador não poderá, sem autorização judicial, contrair empréstimos ou antecipar receita em nome da curatelanda, fazer saque ou transferência de conta poupança, aplicações financeiras ou depósito judicial em nome da curatelanda - ainda que para cobrir saldo negativo da conta corrente - obter ou movimentar cartão de crédito, nem gravar ou alienar qualquer bem que, por ventura, integre ou venha a integrar o patrimônio da curatelanda, somente podendo movimentar a conta corrente, por meio eletrônico, com exclusiva função de débito, nos limites do rendimentos mensais da curatelanda, sob pena de responsabilidade. Após trânsito em julgado, publiquem-se respectivos editais, fazendo constar os nomes da interdição e de seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela, bem como procedam-se o registro desta sentença no 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (arts. 104 e 106 c/c arts. 97 a 99, da Lei nº 6.015-73 - LRP). Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento da curatelanda (art. 755, §3º, do CPC c/c o art. 29, inc. V, 92, 93, caput e § único, 106 e § 1º do art. 107, da Lei nº 6.015/2015 (LRP)). Lavre-se o termo de compromisso de curatela. Intime-se o curador nomeado para prestar o compromisso legal, no prazo de 05 dias (art. 759, do CPC), dispensando-lhe a hipoteca legal, ressaltando que tem o dever de prestar contas do exercício da curatela será consoante preceitos os arts. 1.755 a 1.762 e 1.774, do Código Civil. Custas satisfeitas na forma da lei. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após devido cumprimento, arquivem-se os autos com as anotações de praxe. Recife, data da assinatura eletrônica. **Francisco Josafá Moreira** - Juiz de Direito.

**Red Star S.A.**  
CNPJ nº 15.496.593/0001-04 - NIRE 26.300.022.338

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Os senhores acionistas da **Red Star S.A.** ("Companhia") são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em **18 de agosto de 2023, às 11 horas, de modo exclusivamente digital ("Assembleia")**, para deliberar sobre: (i) a dissolução da Companhia; (ii) a nomeação do liquidante; (iii) a eleição dos membros da Diretoria para o período da liquidação; (iv) a fixação da remuneração do liquidante e dos membros da Diretoria; (v) o início dos trabalhos de liquidação da Companhia; (vi) a autorização da realização dos procedimentos de liquidação da Companhia; e (vii) a alteração da denominação social para acréscimo da expressão "Em Liquidação". **Instruções gerais:** 1) **Assembleia digital:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico **Microsoft Teams**, e será integralmente gravada e permitirá a participação e a votação a distância, mediante atuação remota. 2) **Credenciamento e Acesso:** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link de acesso ao sistema eletrônico, preferencialmente, até as 11 horas do dia 11 de agosto de 2023 e, obrigatoriamente, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante envio de e-mail aos endereços [luis.haddad@hrsacom.br](mailto:luis.haddad@hrsacom.br) e [camila.villares@hrsacom.br](mailto:camila.villares@hrsacom.br), para o qual também deverá ser encaminhada cópia do documento societário e do documento de identificação do representante legal do acionista. Caso o acionista seja representado por procurador, a outorga de poderes de representação deverá cumprir os requisitos do artigo 126 da LSA. A Companhia desde já alerta que os acionistas que não enviarem e-mail com a solicitação do link de acesso e anexando os documentos de representação, no prazo máximo aqui estipulado, não estarão aptos à participação na Assembleia. Os acionistas que se credenciarem e participarem da Assembleia via **Microsoft Teams** serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, os quais poderão ser firmados somente pelo Presidente e Secretário da mesa. Após o envio do e-mail de credenciamento pelo acionista, a Companhia enviará o link de acesso à Assembleia. 3) **Participação e Voto a Distância:** Qualquer acionista poderá se manifestar de forma remota durante a Assembleia, bem como preferir os seus respectivos votos de forma remota. As manifestações de voto e/ou outras manifestações, por escrito, dos acionistas, serão entregues pelos acionistas durante a realização da Assembleia. Cada manifestação escrita poderá ser enviada, durante a Assembleia, para os e-mails [luis.haddad@hrsacom.br](mailto:luis.haddad@hrsacom.br) e [camila.villares@hrsacom.br](mailto:camila.villares@hrsacom.br), ou, ainda, ser anexada ao próprio sistema eletrônico, sendo que o envio de cada manifestação por qualquer das formas acima descritas será considerada como recebida pela mesa. Os acionistas desde já autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização do registro da presença e dos votos preferidos pelos acionistas, em qualquer eventualidade. Eventuais dúvidas sobre a participação na Assembleia poderão ser dirimidas por meio de mensagem eletrônica para os endereços [luis.haddad@hrsacom.br](mailto:luis.haddad@hrsacom.br) e [camila.villares@hrsacom.br](mailto:camila.villares@hrsacom.br). Escada (PE), 02 de agosto de 2023. **João Manuel Fialho Martins Serrenho** - Presidente do Conselho de Administração.

**IMÓVEIS**

**Terrenos**

Vendem-se

**BARRA DE SIRINHAEM**

BEIRA MAR, 13X47. NEG. URG. R\$270MIL. FONE (81) 9.9704-5593.

BEIRA MAR, 13X47. NEG. URG. R\$270MIL. FONE (81) 9.9704-5593.

B. DE SIRINHAEM. 24X35, APOS BEIRA MAR. NEG. URG. LOTEAMENTO MARTINANDA SOL F.(81)9.9704-5593.

**IMÓVEIS**

**Terrenos**

Vendem-se

**BARRA DE SIRINHAEM**

BEIRA MAR, 13X47. NEG. URG. R\$270MIL. FONE (81) 9.9704-5593.

BEIRA MAR, 13X47. NEG. URG. R\$270MIL. FONE (81) 9.9704-5593.

B. DE SIRINHAEM. 24X35, APOS BEIRA MAR. NEG. URG. LOTEAMENTO MARTINANDA SOL F.(81)9.9704-5593.

**TERRENOS RURAIS URBANOS** **previsul** SEGURODORA

**COND. DE PGTO DO LEILÃO:**

- À vista c/ 10% de desconto;
- Parcelado c/ sinal mín. de 40% e o saldo restante em até 2x mensais s/ juros.

Comissão de 5% à Leiloeira.

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º Público Leilão: 23/08/2023 às 09:50h / 2º Público Leilão: 24/08/2023 às 09:50h**

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento 307, tipo "E", em construção, localizado no 3º pavimento tipo elevado, do bloco "B" do "EDIFÍCIO AURORA TREND", com frente para a Rua Dois de Julho, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, composto de sala de estar/jantar, 02 quartos (sendo 01 suíte), circulação, sanitário-banho (social), cozinha e área de serviço, totalizando 68,07m² de área total privativa sendo que dessa área 57,07m² será de área privativa principal e 11,00m² de área privativa acessória, que corresponde à área de vagas de garagem, 25,4250m² de área comum, 93,4950m² de área total de construção. Vaga de garagem vinculada 711. Imóvel objeto da Matrícula nº 83504 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Recife/PE. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R\$ 346.602,68 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) 2º Leilão: R\$ 278.016,55 (duzentos e setenta e oito mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad carum. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Ficom os Fiduciários: JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, contador, nascido em 29/05/1989, C.I.: 7103965 SDS/PE, CPF: 065.256.394-50 e MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA, brasileira, contadora, nascida em 11/08/1993, C.I.: 8305964 SDS/PE, CPF: 099.277.914-61, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dois de Julho, nº 251, apto 307, bloco B, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-180, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francolleiloes.com.br](http://www.francolleiloes.com.br).

**LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE**

**AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!**

**± 150 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMI REBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.**

**DESTAQUES: HB 20 2019/2019, SIENA 2012/2013, SPIN 2014/2015, SANDERO 2017/2018, KA 2015/2015, NIVUS 2021/2021, LOGAN 2013/2013, ZAFIRA 2010/2011, YARIS 2019/2017 e GOL 2018/2019.**

**TODOS OS LEILÕES ONLINE**

**AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!**

**CONDIÇÕES:** Os Bens Serão Vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Débitos de IPVA, multas de trânsito ou de averbação que por ventura recaiam sobre o bem, ficarão a cargo do arrematante, correndo também por sua conta e risco a retirada dos bens. No ato da arrematação o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e demais condições de aquisição estabelecidas no catálogo distribuído no leilão. Luiz Eduardo Gomes - Leiloeiro Oficial - JUCEPE 98. Imagens meramente ilustrativas. Rua Dr. George William Butler, 432 Recife, PE. (catálogo, local de visitação, descrição completa e fotos no site).

**LUIZ EDUARDO GOMES**

**LEILOEIRO OFICIAL JUCEPE 98**

**NESTA QUINTA-FEIRA, 10/08/23 ÀS 14H30.**

**Local do Leilão: Rua Dr. George William Butler, 432 Curado Recife-PE.**

**VISITAÇÃO: No dia do leilão das 07h30 às 11h00.**

## Publicidade Legal pdf

Código do documento 38b6e98c-7b98-416e-ba05-0a7996ace99f



## Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100  
Certificado Digital  
fabiohenrique@folhape.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 04 Aug 2023, 23:54:54

Documento 38b6e98c-7b98-416e-ba05-0a7996ace99f **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T23:54:54-03:00

### 04 Aug 2023, 23:55:07

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T23:55:07-03:00

### 04 Aug 2023, 23:55:26

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 186.212.117.210 (186.212.117.210.static.host.gvt.net.br porta: 8744). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE\_ATOM: 2023-08-04T23:55:26-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):3a7a7d42a519e5e3d74a86f9d656112a334b5dd63f508d6872fcb21b75f29a2d  
(SHA512):063451800a8d1b81bd0f197f33d36106eea27a6974e877bd7ede59241e61efa4d1378286fb071c6d91f0ed02c9313d9c3d085d87a42962b8ac3d87b50ec24819

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**